



COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS  
Av. Durval de Góes Monteiro, s/n - Anexo B, - Bairro Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP 57.052-000  
Telefone: (82) 3315-8300 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.imprensaoficialal.com.br>

## CONTRATO Nº 01/2024

Processo nº E:52530.0000000057/2024

### TERMO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Contratante: COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.308.836/0001-09, situada na na Av. Fernandes Lima, s/nº - Gruta de Lourdes - Maceió/AL - CEP 57052-000, neste ato representado por seu **Diretor Presidente, Mauricio Cavalcante Bugarim**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob o nº 1071385 SEDS/AL, inscrito no CPF sob o nº 678.444.644-53; e por seu **Diretor Administrativo e Financeiro, Sidney Bueno dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob o nº 2000001026148 SSP/AL, inscrito no CPF sob o n.º 046.992.514-04.

**Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95 com sede à Rua Izabel a Redentora, 2356, Edif Loewen, sala 117, Centro, São dos Pinhais/PR, CEP:83005-010, neste ato representado por seu sócio **Rudimar Barbosa dos Reis**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da C.I. n.º 4.086.763-5, inscrito no CPF sob o n.º 574.460.249-68.

As partes firmam o presente contrato de prestação de serviços em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, nos termos das cláusulas a seguir:

#### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se à Orçamento doc.sei (22750517), independente de transcrição.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

2.1. Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente.

2.2. O sistema conterá as seguintes características:

- Banco de dados com mais de 250 milhões de preços de produtos e serviços e 35,5 milhões de itens (homologados e/ou adjudicadas);
- Atualização diária do banco de dados;
- Atender a Instrução normativa 73/2020 e 65/2021,
- Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;
- Compatibilidade com o sistema operacional Windows;
- Fontes de entes públicos diversificadas com no mínimo 687 fontes:
- Preços de sites de domínio amplo com mais de 1.388 sites para consulta.
- Base de preços de notas fiscais eletrônicas de no mínimo 20 estados, tais como: AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MT, PA, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SE e TO;
- Fontes complementares com preços da tabela Sinapi, Sicro, Seinfra, Setop, Ceasa, Conab, Tabela CMED e Preços BPS - Banco de Preços Ministério da Saúde;
- Permitir a seleção de filtros por: setorial; Catmat/Catser, cidade, região, estado, marca, nº pregão, itens sustentáveis, atas de registro de preços, por porte ME/EPP, por palavra-chave e preço, unidades de fornecimento, Uasg/órgão, modalidade, por período (dos últimos 30 dias até os últimos 10 anos);
- Possibilitar a importação de planilhas com diversos itens;
- Permitir realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado;
- Disponibilizar todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema;
- Emitir relatórios com os preços selecionados, com a fonte de origem da pesquisa, PDF e EXCEL, com gráficos estatísticos, com Print Screen da ata do Comprasnet; com dados comerciais do fornecedor, com preço máximo e preço mínimo. O relatório ainda deve permitir a opção de personalização para inclusão do logotipo da instituição, dados dos servidores envolvidos, assinatura digital e emissão de código de QR CODE que comprove a autenticidade das informações apresentadas;
- Relatório de cotação contendo classificação e gráfico pela Curva ABC;
- Função que permite aplicação de índice de atualização de preços de forma automática;
- Permitir a inclusão de percentual sobre o preço estimado para composição do preço máximo em conformidade a in 73/2020 art. 10 § 2º;
- Informar a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços;
- Emitir alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços e apresenta campo para o usuário digitar sua justificativa em conformidade ao art. 6 § 4º da in 73/2020;
- Apresentar alertas quando os preços selecionados não foram das fontes que a in 73/2020 o parágrafo 1º, inciso iv do artigo 5º da in 73/2020, determina "deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos i e ii;"
- Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais;

- Declaração de competitividade da Lei complementar 123-ME/EPP;
- Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
- Consultar atas de registro de preços e intenções de registro de preços;
- Acesso ao módulo painel de negociações, consulta de histórico de preços e descontos concedidos pelos fornecedores;
- Módulo exclusivo para capacitação continuada através de um banco de vídeos com diversos cursos e lives sobre pesquisa de preços.
- Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor;
- Permitir aplicar no mínimo 27 opções de fórmulas de cálculo;
- Cotação com vários itens - lote;
- Cálculo automático do valor unitário x quantidade;
- Detalhamento de propostas e lances do pregão;
- Seleção de preços manualmente;
- Histórico de vendas do fornecedor;
- Sugestão de preços selecionados por outros usuários;
- Pesquisa inteligente;
- Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;
- Exportação de documentos em planilha Excel;
- Seleção de preços comparativos;
- Sistema de elaboração da especificação do objeto - interativo;
- Sistema de elaboração do termo de referência - interativo (MODELO AGU) múltiplos modelos totalmente editável;
- Acesso ilimitado de usuários ao módulo especificação do objeto e termo de referência;
- Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h30 e 17h00 de segunda a quinta-feira, e sexta-feira das 8h30 às 16h30 pelo período de validade da licença
- Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do "software" com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido.

### **3. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

3.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas será aplicada sanções à CONTRATADA, nos termos do regulamento Interno de Licitações e contratos da Cepal - RILCA e da Lei 13.303/2016, garantida e prévia defesa em processo regular, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

3.1.1. Advertência;

3.1.2. Multa;

3.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contrato com a Administração Direta, Indireta e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

3.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas;

3.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.1.6. A penalidade de advertência será aplicada, por escrito, em caso de descumprimento de cláusulas contratuais;

3.1.7. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa nos percentuais e hipóteses definidas na Lei nº 13.303/2016 e no RILC;

3.1.8. Na hipótese da CONTRATADA incorrer em multa, esta deverá ser paga à CONTRATANTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento do aviso de cobrança. Caso não efetue o pagamento no prazo devido, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o respectivo valor dos pagamentos ainda pendentes;

3.1.9. A penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Indireta e demais entidades, poderá ser aplicada nos prazos e hipóteses definidas no RILC;

3.1.10. A penalidade do descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas, poderá ser aplicada nos termos definidos no RILC.

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do Software;

4.2. As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;

4.3. A Contratada prestará a Contratante, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e releases atualizados do software durante o período da contratação;

4.4. A Contratada deverá fornecer a Contratante acesso ao “software” através de login e senha autenticada no site [www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br);

4.5. A Contratada deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta;

#### **5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1. Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;

5.2. Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

5.3. Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

#### **6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

6.1. O gestor do Contrato terá as seguintes atribuições:

6.1.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado pela autoridade competente, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização;

6.1.2. A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação será

fiscalizada pelo GESTOR DO CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da administração da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas – CEPAL, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização de execução contratual.

6.2. O gestor do contrato será o servidor da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas – CEPAL, designado pelo Diretor Presidente. Nas ausências deste, responderá seu substituto legal no setor.

6.3. Fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;

6.4. Solicitar à Diretoria Administrativa a aplicação de penalidades, por descumprimento de cláusula contratual;

6.5. Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

6.6. Acompanhar e atestar o recebimento dos produtos, indicando as ocorrências de indisponibilidade dos materiais contratados;

6.7. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

6.8. Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamento. 8.5. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 7. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL.

## 8. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.

## 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CEPAL, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

9.1.1. **Gestão / Unidade:** 52530; **Grupo de Despesas:** 6.4.10.00 - Outros custos administrativos de manutenção; **Elemento de despesa:** 6.4.50.00.001 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica; 6.4.10.00.058 - Ferramentas; **Fonte:** 6.1 - Recursos Próprios. Elaborado em consonância com o plano de contas próprio, regido pela Lei 6.404/76.

9.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 10. PAGAMENTO

10.1. A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas – CEPAL pagará à Contratada, por crédito em conta bancária, após entrega total do item do processo, no prazo de até 30 dias, contados a partir da data de recebimento do documento fiscal da empresa (Nota Fiscal, fatura discriminativa, em 02 (duas) vias), devidamente conferida e atestada por um servidor responsável pela Coordenadora Editorial ou pelo gestor fiscal do contrato;

10.2. Nenhuma modificação do preço ora acordado poderá ser feita sem a

prévia e expressa anuência da Contratante;

10.3. Para execução do pagamento de que este item, a empresa deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, de forma legível em nome da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas – CEPAL, CNPJ nº 04.308.836/0001-09, o nome do Banco, Número da Agência e Conta Corrente no caso de depósito bancário;

10.4. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas – CEPAL, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da empresa os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos ou falta de pagamento devido à ausência de informação.

## 11. PRAZO DE EXECUÇÃO

11.1. 12 (doze) meses.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei n.º 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas.

## 13. RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido de acordo com os seguintes motivos:

13.1.1. Por livre iniciativa da **Contratante**, ressalvado o direito à notificação prévia de 30 (trinta) dias, do **Contratado**;

13.1.2. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

13.1.3. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

13.1.4. O atraso injustificado no início do serviço;

13.1.5. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CEPAL;

13.1.6. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim com as de seus superiores;

13.1.7. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, acompanhado das devidas anotações;

13.1.8. A dissolução da sociedade ou falecimento do(a) **Contratado(a)**;

13.1.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

13.1.10. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e

13.1.11. Amigavelmente, em comum acordo entre as partes.

13.2. O Termo de Rescisão, sempre que possível, será precedido de:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e

13.2.3. Indenizações e multas.

## 14. VEDAÇÕES

14.0.1. É vedado ao **Contratado** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

14.0.2. É vedado ao **Contratado** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira

## 15. ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei n.º 13.303/16 e RIILC da CEPAL; e

15.2. Amigavelmente, em comum acordo entre as partes.

## 16. CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições da Lei n.º 13.303/16 e RIILC da CEPAL.

## 17. FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato será o de Maceió/AL.

Para firmeza da validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado de ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió, 10 de janeiro de 2024.

---

**Contratante**

**Diretor Presidente**

RUDIMAR BARBOSA

DOS REIS:57446024968

Assinado de forma digital por RUDIMAR  
BARBOSA DOS REIS:57446024968  
Dados: 2024.01.10 17:39:42 -03'00'

---

**Contratante**

**Diretor Administrativo e Financeiro**

---

**Contratado**

---

**Testemunha**

**CPF:**

---

**Testemunha**

**CPF:**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Cavalcante Bugarim**,



**Diretor-Presidente** em 10/01/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília.

---



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Bueno dos Santos, Diretor** em 10/01/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.al.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22755882** e o código CRC **E01525CB**.

---

**Referência:** Processo nº E:52530.0000000057/2024

SEI nº 22755882